

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Resolução nº 003/2020

19 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Temporária Investigante e Processante, nos termos do art. 5º do Decreto Lei nº 201/67.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal;

FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e eu Maysa Eliseth Carvalho Morais, Presidente da Câmara Municipal **PROMULGOU** a presente Lei.

Art. 1º - A Comissão Temporária Investigante e Processante é constituída por três vereadores e um suplente. A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Parágrafo Único. Os vereadores sorteados constituintes da comissão são: **Greison Ribeiro Araújo – Presidente; Antônia Hermenegilda Canuto, Relatora; Manoel Gomes Sobrinho Filho, Secretário e Francisco da Silva, Suplente.**

Art. 2º - A comissão prevista no artigo anterior tem como objeto a apuração e o processamento de infração prevista no art. 55, II da CF/88, art. 88, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e art. 39, II da Lei Orgânica da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, em que figura como responsável o vereador SILVAN CONRADO DA SILVA.

Art. 3º - O requerimento-denúncia sobre a falta funcional mencionada no artigo anterior tem como autor o cidadão **Vereador SILVAN CONRADO DA SILVA** e recebeu protocolo nesta Casa Legislativa no dia 16/06/2020.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Registre e Publique-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 19 de Junho de 2020.

Maysa Eliseth Carvalho Morais

Maysa Eliseth Carvalho Morais
Vereadora-Presidente

Jeane da Silva Medeiros

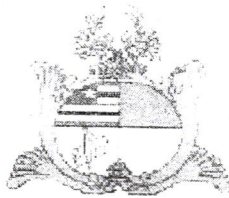
Jeane da Silva Medeiros
Vereadora – 2º Vice-Presidente

Manoel Gomes Sobrinho Filho

Manoel Gomes Sobrinho Filho
Vereador – 1º Secretário

Greison Ribeiro Araújo

Greison Ribeiro Araújo
Vereador – 2º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

JUSTIFICATIVA: Busca a presente Resolução, dar cumprimento às normas do Regimento Interno e da Lei Orgânica da Câmara Municipal, bem como da Constituição Federal de 1.988, face ao ato de irregularidade praticada por agente público (**vereador SILVAN CONRADO DA SILVA**).

Assim, nos termos do art. 5º, do Decreto-Lei n.º 201/67, art. 55, II, da Constituição Federal/1988, art. 88, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e art. 39, II da Lei Orgânica da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, procede-se a necessidade da presente **Comissão de Investigação e Processante**.

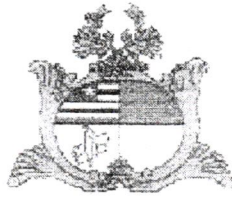
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 19 de Junho de 2020.

Maysa Eliseth Carvalho Morais
Maysa Eliseth Carvalho Morais
Vereadora-Presidente

Jeane da Silva Medeiros
Jeane da Silva Medeiros
Vereadora - 2º Vice-Presidente

Manoel Gomes Sobrinho Filho
Manoel Gomes Sobrinho Filho
Vereador - 1º Secretário

Greison Ribeiro Araújo
Greison Ribeiro Araújo
Vereador - 2º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Registre e Publique-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 19 de Junho de 2020.

Maysa Eliseth Carvalho Morais

Maysa Eliseth Carvalho Morais
Vereadora-Presidente

Jeane da Silva Medeiros

Jeane da Silva Medeiros
Vereadora – 2º Vice-Presidente

Manoel Gomes Sobrinho Filho

Manoel Gomes Sobrinho Filho
Vereador – 1º Secretário

Greison Ribeiro Araújo

Greison Ribeiro Araújo
Vereador – 2º Secretário